

pela Lei 1133 - 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNP.J 05.774.894/0001-90



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às 09h00min (nove horas) reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro, os membros do Conselho Fiscal nomeados pela Portaria 18.583 de 29/01/2025, estando presentes os membros efetivos: LUIS CARLOS EVARISTO (Instituto Totum CP RPPS COFIS I); THARCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO (Instituto Totum CP RPPS COFIS I); CIRONEI BORGES DE CARVALHO (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS CG INV I); MAYSON HENRIQUE DA SILVA; FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI; NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS e Secretária: EDILAINE APARECIDA TRINDADE (Certificada pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I), a reunião contou com a presença da Diretora Administrativa/Financeira EDNÉIA RIDOLFI (certificada pela ANBIMA CPA 10; Instituto Totum CP RPPS DIRIG I; Instituto Totum CP RPPS CG INV III) e do Diretor Jurídico MATHEUS DE PAIVA MUCIN (Instituto Totum CP RPPS CODEL I; Instituto Totum CP RPPS DIRIG II). Após a verificação do quórum, o Sr. Sérgio Venício Dragão, nomeado Superintendente pela Portaria 18.448, de 02 de janeiro de 2025, deu início à reunião. 1 - GESTÃO 2025: O Superintendente, Sr. Sérgio Venício Dragão, deu início à reunião cumprimentando os Conselheiros e comentando sobre as mudanças na nova gestão. Ele informou que a equipe do Instituto de Previdência foi mantida conforme a gestão anterior, com a exceção do cargo de Diretor Jurídico. O Sr. Cléber A. N. Leme decidiu não retornar ao cargo, e, em função dessa decisão, o Sr. Matheus Mucin foi mantido na posição. 2 - MATÉRIA PÚBLICADA NA **MÍDIA:** O Superintendente leu trechos de matéria publicada em mídia digital e, em seguida, compartilhou suas considerações sobre as "denúncias" apresentadas e a repercussão que geraram na mídia. Disse, ainda, que em nenhum lugar consta o seu nome ou seu envolvimento com nada que foi



Assinado por 10 pessoas:



NÍVEL I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNP.J 05.774.894/0001-90

Autarquia Municipal criada pela Lei 1133 - 27/06/2003 publicado. Trata-se de uma denúncia anônima, que foi publicada em (09 de janeiro de 2025) no dia de sua "sabatina", na Câmara Municipal, com o objetivo claro de desestabilizar sua apresentação, o que não surtiu efeito, pois foi aprovado com quatorze votos favoráveis e apenas um contrário. A matéria é tendenciosa e trata de ação clara de injúria, difamação e calúnia. 3-ATIVIDADES JANEIRO DE 2025: O Superintendente informou ao Conselho que em celebração ao Dia do Aposentado, o Instituto de Previdência organizou um evento especial dedicado aos Aposentados e Pensionistas. Dos 1.182 beneficiários, 461 se inscreveram para participar, 309 confirmaram presença e 702 não se manifestaram. E no dia do evento, foram recebidos cerca de 200 aposentados e pensionistas nas instalações do Instituto de Previdência, que tiveram a oportunidade de participar de momentos de interação e confraternização durante o dia. 4- PRÓ GESTÃO: O Superintendente informou ainda, que as atividades para a certificação do Pró Gestão Nível 3 já estão em andamento. E que de acordo com os dados pesquisados, no momento, contamos com apenas 11 RPPS no nível 4, 25 RPPS no nível 3 e 98 no nível 2, que é onde nos encontramos atualmente. E conclui que diante dos dados apresentados a posição que nosso Instituto ocupa, é muito favorável." <u>5-</u> CONTRATAÇÃO ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS: O Superintendente, Sr. Sérgio Venício Dragão, informou aos membros do Conselho Fiscal sobre um encontro online realizado em 09/01/2025 com o representante da LEMA Consultoria de Investimentos, o Sr. Gustavo Leite, sócio da empresa, com os servidores do Instituto, a Diretora Administrativa/Financeira, Sra. Ednéia Ridolfi, e o responsável pelo Controle Interno, Sr. Leandro Donizete Gonçalves Pedro. O objetivo foi conhecer a plataforma de gestão de investimentos da empresa, uma vez que o período de cortesia da Atlas Sistema para RPPS havia terminado. A LEMA Assessoria e Consultoria de Investimentos, é uma empresa localizada em Fortaleza e que atualmente atende 270 instituições nas regiões Sul e Nordeste do Brasil, com planos de expansão para o Sudeste. Edneia mencionou, que a empresa informou estar em negociação com alguns Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) nas cidades de Valinhos, Porto Ferreira e Ribeirão



Preto, sendo reconhecida como uma empresa sólida no setor. Sendo assim, no



NÍVEL I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



dia 09 de janeiro, o Sr. Gustavo Leite fez apresentação do sistema e disponibilizou um acesso de demonstração para que os servidores envolvidos na gestão de investimentos, pudessem navegar e experimentar suas funcionalidades. Após a análise das funcionalidades apresentadas, os gestores notaram que a LEMA Assessoria e Consultoria de Investimentos possuem um corpo técnico mais qualificado e um atendimento mais eficiente em relação a atual contratada. Edneia também mencionou que o Instituto utiliza a plataforma Atlas para complementar a gestão de investimentos, sendo que, a empresa LEMA, além de oferecer sua própria plataforma, disponibiliza como cortesia uma alternativa semelhante a Atlas e que após uma avaliação, foi constatado que essa plataforma cedida pela empresa possui funcionalidades mais abrangentes. Outra vantagem é a possibilidade de ter todas as ferramentas integradas em uma única plataforma. Os Conselheiros sugeriram que o Instituto buscasse referências de outras instituições que já utilizam os serviços da LEMA. Mayson levantou a questão sobre a satisfação do Instituto com a atual contratada e a Plataforma Atlas, sugerindo que, se as demandas estão sendo atendidas, não haveria necessidade de mudança. O Superintendente propôs uma análise detalhada do atendimento de cada prestador de serviços para identificar a melhor opção para o Instituto de Previdência. Ednéia destacou que a nova plataforma poderia otimizar o processo de credenciamento dos fundos, que atualmente leva de três a quatro dias, reduzindo esse tempo significativamente. Matheus comentou que o custo da nova assessoria é aceitável, considerando o porte da empresa e o suporte técnico oferecido. Evaristo sugeriu uma avaliação cuidadosa para garantir que a consultoria atenda às necessidades do Instituto, e além disso, buscar referencias junto aos de RPPS que utilizam a Plataforma da empresa LEMA. Mayson observou que seria ideal contar com um servidor especializado em investimentos, como um assessor de investimentos, para reduzir a dependência de assessorias externas, embora reconheça que, no momento, isso não seria viável. Matheus propôs solicitar à LEMA uma avaliação de um dos fundos do Instituto de Previdência como cortesia, permitindo ao Instituto verificar se a empresa atenderia suas demandas. O Conselheiro Cironei concordou com Evaristo sobre a importância de buscar referências, e o



NÍVEL I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNP.J 05.774.894/0001-90



Superintendente informou que, junto com a equipe do São João Prev, realizará uma pesquisa mais aprofundada. 6 – MANDATO CONSELHO FISCAL: Mayson questionou sobre a alteração do mandato dos membros do Conselho Fiscal, tendo em vista que em dezembro de 2024 foi publicada nova portaria com mandato a partir de 01/01/2025. Matheus esclareceu que acredita que a Prefeitura tenha adotado o entendimento de desvio de finalidade do ato administrativo praticado para revisão das indicações por parte do Poder Executivo. Explicou que existem julgados reconhecendo a nulidade de atos administrativos praticados em gestões anteriores que possam prejudicar o critério de confiança para a gestão sucessora. Possivelmente a Prefeitura entendeu que pelo mandato anterior ter encerramento em 31/12/2024, em conjunto com o mandato do Executivo, não haveria prejuízo ou necessidade de nomeação precoce dos novos membros em 01/01/2025 - o que afetaria o critério de confiança nas indicações por parte do novo Poder Executivo. Além disso, mencionou que a legislação local é omissa acerca da época de renovação dos mandatos. Matheus deixou claro que, embora não ventilado oficialmente pela Prefeitura Municipal, essas poderiam ter sido as razões adotadas pelo novo Executivo para justificar as revogações das portarias 18.366 e 18.365, ambas de 12/12/2024, fixando novo mandato a partir de 15/01/2025 - com a vigência das portarias 18.554, de 15 de janeiro de 2025 (Conselho Administrativo) e 18.593, de 29 de janeiro de 2025 (Conselho Fiscal). O Diretor Jurídico ainda salientou que tal entendimento não se aplicaria ao Comitê de Investimentos, tendo em vista que aquela colegiado teria sido renovado respeitando-se os critérios temporais da época. 7 - CERTIFICAÇÃO DOS CONSELHOS: Matheus esclareceu aos novos Conselheiros sobre a Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, que nos artigos 76 a 80 trata dos Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos do RPPS. Ele também mencionou **MANUAL** DE **CERTIFICAÇÃO** DOS PROFISSIONAIS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, que define três tipos de certificação: a) certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, graduada nos níveis básico, intermediário e avançado - CP RPPS

Assinado por 10 pessoas:



NÍVEL I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNP.J 05.774.894/0001-90 Assinado por 10 pessoas: EDILAINE APARECIDA TRINDADE, CIRONEI BORGES DE CARVALHO, MATHEUS DE PAIVA MUCIN, SERGIO VENICIO DRAGAO, MAYSON HENRIQUE DA SILVA, EDNÉIA RI

DIRIG I, II e III; b) certificação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS, graduada nos níveis básico e intermediário – CP RPPS CODEF I e II; c) certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, graduada nos níveis básico, intermediário e avançado - CP RPPS CGINV I, II e III. Matheus esclareceu ainda, que de acordo com o manual as certificações específicas, anteriormente exigidas para o exercício das funções de membros do Conselho Deliberativo (CP RPPS CODEL I e II) e do Conselho Fiscal (CP RPPSCOFIS I e II) terão a mesma validade, para fins de regularidade previdenciária, da atual certificação unificada para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (CP RPPS CODEF I e II) e que com a unificação, a certificação anterior obtida do Conselho Deliberativo habilitará o profissional para o exercício da função do Conselho Fiscal e, da mesma forma, a certificação obtida de Conselho Fiscal habilitará o profissional para o exercício da função de Conselho Deliberativo. Acrescentou que, ficará disponibilizado aos Conselheiros que vão fazer a Certificação o acesso à plataforma da ABC PREV, onde estão disponíveis apostilas e aulas para a preparação da certificação dos Conselheiros. O Conselheiro Evaristo destacou a relevância da Certificação para o trabalho do Conselho Fiscal, que, nos últimos anos, tem abordado as questões apresentadas de maneira muito técnica, inclusive com a criação do Regimento Interno do Conselho Fiscal, sempre visando a evolução dos trabalhos e a melhoria dos controles. 8 - ELEIÇÃO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Candidataram-se à Presidência do Conselho os conselheiros Evaristo e Natalia. Durante a votação, Matheus orientou os membros a se dirigirem individualmente à sala da procuradoria para registrar seus votos. Ao final, os votos foram apurados, resultando em um empate entre os candidatos. O conselheiro Evaristo optou por renunciar à candidatura, resultando na eleição da conselheira Natalia como Presidente do Conselho. 9 – CARTA DE RENÚNCIA: Mayson apresentou uma solicitação de desligamento do Conselho Fiscal por meio de uma carta de renúncia, na qual explicou que a decisão foi tomada de forma ponderada e motivada exclusivamente por questões pessoais e profissionais. Em resposta à solicitação, o Instituto de Previdência encaminhará a demanda ao Sindicato dos

EDILAINE APARECIDA TRINDADE, CIRONEI BORGES DE CARVALHO, MATHEUS DE PAIVA MUCIN, SERGIO VENICIO DRAGAO, MAYSON HENRIQUE DA SILVA, EDNÉIA RI



Pró-Gestão

NÍVEL I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Servidores, a fim de solicitar uma nova indicação para a substituição do Conselheiro. 10- RELATÓRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Após a conclusão da apresentação de suas questões ao Conselho Fiscal, o Superintendente e o Diretor Jurídico, Matheus Mucin, solicitaram licença para se ausentar da reunião às 10h25min. Na seguência Ednéia Ridolfi, Diretora Administrativa, iniciou a apresentação do Relatório Administrativo e Financeiro, explicando aos novos membros que o relatório foi reformulado para que apresente os dados financeiros, administrativos e de investimentos, em um único documento, visando maior transparência sobre os fatos ocorridos no período. Ela também informou que, caso os novos membros tenham interesse, todos os relatórios apresentados no Exercício de 2024 estão disponíveis na Informação Técnica 340/2024 da Plataforma 1 Doc. Ednéia prosseguiu apresentando os quadros de Investimentos e Rendimentos do mês, destacando a meta mensal e a meta acumulada dos investimentos, além de detalhar o déficit apurado nos planos financeiro e previdenciário até o momento. Cironei fez algumas observações sobre as propostas para equilibrar o déficit, como o repasse do Imposto de Renda e o aumento da alíguota patronal, que podem ser analisadas e trazer benefícios ao Instituto e à Prefeitura. 11 - CENSO PREVIDENCIARIO: Discutiu-se o Censo Previdenciário do exercício de 2024, que alcançou 95% dos servidores ativos, superando o mínimo exigido de 80%. Faltaram 67 servidores da Unifae e os demais da Educação. Uma alternativa considerada foi notificar esses servidores pessoalmente, visando atingir a meta de 100%. 12 -PROJETOS DE LEI: Foi mencionado que os Projetos de Lei de reestruturação e aqueles devolvidos no exercício anterior, serão reestudados para novo encaminhamento, incluindo o projeto de regulamentação do controle interno. Mayson comentou que seria interessante que o cargo do controle interno fosse efetivo. Ednéia esclareceu que, durante uma das fiscalizações in loco, o Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas recomendou que o servidor designado para a função de controle interno, que recebe gratificação por essa atividade, não deve acumular outras funções ou responsabilidades. O Agente de Fiscalização observou que, considerando o porte reduzido do Instituto de Previdência, não há, no momento, obrigatoriedade de um servidor efetivo no

Assinado por 10 pessoas:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNP.J 05.774.894/0001-90



Autarquia Municipal criada pela Lei 1133 - 27/06/2003

> cargo de Controle Interno. 13 - ANÁLISE DOCUMENTOS CONTÁBEIS DO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2024: Após a análise dos documentos referentes a movimentação contábil e relatórios das Demonstrações Contábeis e Conciliação Bancária das Contas Correntes e Investimentos do mês de dezembro/2024, os mesmos foram aprovados pelos membros do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 12h00, e eu, Edilaine Aparecida Trindade, na qualidade de secretária do Conselho Fiscal, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025).

NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS (membro presidente)

CIRONEI BORGES DE CARVALHO (membro titular)

LUIS CARLOS EVARISTO (membro titular)

THÁRCIO DE LUCCAS M. AZEVEDO (membro titular)

MAYSON HENRIQUE DA SILVA (membro titular)

FABRICIO E. M. S. ALDIGHIERI (membro suplente)

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO Superintendente

MATHEUS DE PAIVA MUCIN Diretor Jurídico

EDNÉIA RIDOLFI Diretora Adm./Financeira

EDILAINE APARECIDA TRINDADE Secretária

AZEVEDO VILLELA SANTOS, FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI, LUIS CARLOS EVARISTO e THARCIO DE LUCCAS MENDONCA AZEVEDC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B28-D3EC-4454-2E1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDILAINE APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 24/02/2025 16:48:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CIRONEI BORGES DE CARVALHO (CPF 016.XXX.XXX-98) em 24/02/2025 16:51:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MATHEUS DE PAIVA MUCIN (CPF 431.XXX.XXX-55) em 25/02/2025 08:14:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 25/02/2025 08:19:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAYSON HENRIQUE DA SILVA (CPF 430.XXX.XXX-00) em 25/02/2025 08:47:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 25/02/2025 10:15:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS (CPF 302.XXX.XXX-31) em 25/02/2025 11:18:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI (CPF 306.XXX.XXX-00) em 25/02/2025

11:37:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5



✓ LUIS CARLOS EVARISTO (CPF 093.XXX.XXX-66) em 26/02/2025 09:36:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ THARCIO DE LUCCAS MENDONCA AZEVEDO (CPF 312.XXX.XXX-25) em 27/02/2025 09:52:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/7B28-D3EC-4454-2E1F